



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL

LEI Nº 404/2008

DA DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO BOQUEIRÃO, ENTRE AS QUADRAS, A DIREITA Q S-3 E Q L; E A ESQUERDA COM AS QUADRAS S-4 E M **FICA DENOMINADA DE Rua Cecília Boni** com 236 metros de extensão e 10 metros de largura.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA-AL, 23 DE JUNHO DE 2008.


Bruno Gustavo Araújo Lebreiro
Prefeito

Publique-se e Registre-se.
Secretaria Municipal de Administração em 23/06/08.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração